



LEI Nº 11.829, DE 26 DE MARÇO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 76/2026 – PROJETO DE LEI Nº 68/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), para readequação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de março de 2026,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), para abertura de dotações orçamentárias relativas às novas unidades da Contadoria-Geral do Município e Subsecretaria de Receita Municipal criadas na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio da Lei nº 11.732, de 3 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.05	CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
04.121.0006.2	Atividade	
04.121.0006.2.183	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 31.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.07.06	SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.129.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	



04.129.0006.2	Atividade		
04.129.0006.2.184	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECEITA MUNICIPAL	R\$	31.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	17.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02.07.02	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.121.0006	MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
04.121.0006.2	Atividade		
04.121.0006.2.013	Modernização e manut. dos sistemas de Planejamento estratégico, programação e controle orçamentário	R\$	63.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	34.400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	24.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de março de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 17583/2026 (“CAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A5-D428-FD78-25E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/03/2026 09:42:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/03/2026 14:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/34A5-D428-FD78-25E6>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 31 de março de 2026 – Nº 376.